

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

Prezados Senhores,

O Programa de Conservação da Biodiversidade do Litoral do Paraná – Programa TAJ Litoral do Paraná, foi criado em decorrência de um Termo de Acordo Judicial e tem como premissa a estruturação das unidades de conservação (UC) do litoral do Paraná e a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades locais existentes em seu entorno ou dentro dessas áreas protegidas.

A Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000) determina que a elaboração e revisão dos Planos de Manejo sejam embasadas em roteiro metodológico específico. Nesse contexto, a elaboração dos Planos de Manejo do PEPP e PEP, a revisão do Plano de Manejo do PEPM e a elaboração dos respectivos Planos Específicos de cada UC, deverão adotar como referência metodológica o Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (ICMBio, 2018b). Adicionalmente, por se tratar de revisão de um Plano de Manejo já existente, a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Pico do Marumbi deverá observar as diretrizes do Roteiro Metodológico para Revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação Estaduais do Paraná, instituído pela Portaria IAT nº 54/2024, naquilo que for aplicável e compatível com a abordagem metodológica adotada neste TdR. Destaca-se que a metodologia adotada pelo IAT foi elaborada com base na mesma abordagem metodológica dos roteiros do ICMBio, a qual, por sua vez, é inspirada no *Foundation Document*, instrumento de planejamento utilizado pelo *National Park Service* (NPS), voltado à elaboração de Planos de Manejo de forma mais objetiva, estratégica e eficiente.

Adicionalmente, deverão ser observados, de forma complementar, os roteiros metodológicos, manuais técnicos e orientações específicas publicados pelo ICMBio, para orientar a elaboração dos Planos Específicos previstos neste TdR. Tais instrumentos complementam o Plano de Manejo ao estabelecer diretrizes operacionais e metodológicas para temas estratégicos de gestão, uso público, educação e interpretação ambiental, manejo de impactos da visitação, monitoramento da biodiversidade, manejo de espécies exóticas invasoras e mitigação de impactos sobre a fauna.

Contratação de serviços de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito do Programa TAJ Litoral do Paraná, para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos das seguintes Unidades de Conservação (UC) do Estado do Paraná:

- **Parque Estadual Pico do Marumbi (PEPM):** situado nos municípios de Morretes, Piraquara e Quatro Barras – PR;
- **Parque Estadual Pico Paraná (PEPP):** situado nos municípios de Campina Grande do Sul e Antonina – PR;
- **Parque Estadual do Palmito (PEP):** situado no município de Paranaguá – PR.

O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito.

2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

Caso a empresa/instituição ou Pessoa Física não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição/Pessoa Física, deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço flavio.miguel@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br, comunicando a realização do cadastro e o código que foi gerado, em seguida sua empresa será homologada e incluída no processo, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. No assunto do e-mail informar: “**HOMOLOGAÇÃO – TAJ LITORAL DO PARANÁ - Carta Convite nº 192/2026 – Plano de Manejo - Cotação 0094-09/26**”

OBS. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil em relação ao prazo final para apresentação da proposta, a fim de viabilizar sua homologação e inclusão no processo.

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ, se Pessoa Jurídica ou; O NOME DO CANDIDATO E CPF, se Pessoa Física. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre a especificação/TdR.

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Descrição	Anexo
Termo de Referência (TdR) nº 2026.0811.00149-6	Anexo I
Critérios de Avaliação	Anexo II
Modelo para Experiência Específica da Proponente	Anexo III
Modelo para “Proposição Técnica” (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado)	Anexo IV
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave	Anexo V
Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês	Anexo VI
Modelo para composição dos preços	Anexo VII
Planilha de preço por produto	Anexo VIII
Ficha de cadastro	Anexo IX
Termo de Compromisso quanto à Subcontratação (se aplicável)	Anexo X

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

As empresas/instituições/Pessoa Física que já estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0094-09/26 - Contratação de serviço especializado PJ para Plano de Manejo nos Parques Estaduais do Pico Marumbi, Pico Paraná e Palmito.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 25/09/2026**. As perguntas deverão ser **direcionadas exclusivamente por e-mail para flavio.miguel@funbio.org.br** com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente “QUESTIONAMENTOS – TAJ LITORAL DO PARANÁ - Carta Convite nº 192/2026 – Plano de Manejo - Cotação 0094-09/26” - NOME DA EMPRESA”.

Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **01/10/2026**, disponibilizando as respostas no campo **“Fórum” do Processo de Cotação, e no Anexos da cotação** sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados na Especificação Técnica/TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, contratação de consultoria externa e independente, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo **“Anexo(s) da proposta”**, na Plataforma de Compras do Funbio.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

Favor inserir no campo **OBSERVAÇÃO** da proposta a mensagem abaixo:

“Serviço Especializado Pessoa Jurídica para Plano de Manejo”

5.1. Conteúdo da proposta

A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:

a) **Carta de apresentação da proposta técnica** assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **192/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

- i. O objeto da Proposta **(Não apresentar o valor)**;
- ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

a.1) No caso de empresas / instituições associadas - Caso haja necessidade de prestação de serviço por outra empresa, deverão ser apresentadas propostas em regime de associação de instituições, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder e os respectivos percentuais de participação, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

- i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
- ii. Que a empresa líder deverá possuir a maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado no tipo de projeto a ser executado.
- iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento legal de formação da associação, onde estejam estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.
- iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.
- v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.
- vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

b) Declarações

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

c) Documentos de habilitação Jurídica:

No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

d) Experiência da empresa

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfólios, ou outros que comprovem os requisitos exigidos no **Anexo II**

e) Proposição Técnica (Metodologia_ Plano de Trabalho_ Cronograma físico)

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

f) Experiência da equipe técnica

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos. Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V.**

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI.**

h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme Anexo IX.

i) Preencher Termo de Compromisso à Subcontratação, conforme Anexo X.

A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser devidamente identificado e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

j) Carta de apresentação da proposta de preço assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **192/2026**, contendo:

- i. A descrição do objeto da Proposta;
- ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

- iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

i.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

k) Planilha com a composição detalhada dos preços, conforme **Anexo VII**;

l) Planilha de preços, por cada produto conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII**;

m) Cronograma de execução físico financeiro. A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

6. Forma de Seleção

A seleção da proponente será feita baseada na qualidade técnica e na proposta financeira, sendo analisada, conforme o **Anexo II** – Critérios de Avaliação de Propostas.

7. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

8. Prazo para Acolhimento da Proposta

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **18H00 do dia 07/10/2026.**

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.

SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).

9. Declaração de vencedor

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada contida no site do Funbio assim que o mesmo for finalizado.

10. Protesto

Àquele que apresentou proposta e desejar realizar questionamentos, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@Funbio.org.br com o assunto “Protesto – Carta Convite nº 192/2026 – 0094-09/26”. O prazo máximo para envio de protestos é de até 7 dias úteis a partir da divulgação do resultado do processo no site do Funbio ou Plataforma de Compras.

A resposta será dada por e-mail em até 15 dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos.

O nosso canal de protesto não tem caráter de recurso, mas sim o objetivo de acolher as ponderações de nossos proponentes para um processo constante de aprimoramento. Toda e qualquer sugestão feita por nossos proponentes são bem-vindas para subsidiar possíveis melhorias contínuas em processos futuros, bem como não serão alvo de quaisquer retaliações àqueles que nos encaminharem tais objeções. Não haverá direito a réplica.

11. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

12. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

Carta Convite nº 192/2026.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Referência: TAJ Litoral Paraná



Assunto: Contratação de serviço especializado PJ para a elaboração dos Planos de Manejo e dos Planos Específicos dos Parques Estaduais Pico do Marumbi, Pico Paraná e do Palmito

13. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua das Palmeiras, nº 72 Botafogo, CEP 22.270-070 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos: D2contratos@funbio.org.br

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Flávio Miguel
UO Compras

Telefone: (21) 2123-5300

----- FIM DO DOCUMENTO -----